

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 512, de 17 de junho de 2021.**

*Aprova as conclusões da Nota Técnica nº 80
GTA-PMQQS relativa ao PMQQS.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto pela Nota Técnica nº 80 do GTA-PMQQS, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 80 GTA-PMQQS, para que seja incluído o qualificador Q5 a partir do próximo relatório de QA/QC a ser entregue pela Fundação Renova. Este qualificador indicará, para cada parâmetro, o resultado do mesmo no último ensaio de proficiência que o laboratório responsável pelas análises participou.
2. Que sejam incluídos os validadores para os novos organismos contemplados no PMQQS, conforme apresentado nos validadores V8 de “a)” a “h)” já a partir do próximo relatório de QA/QC a ser entregue pela Fundação Renova.
3. Que a Fundação Renova faça as adequações necessárias à planilha apresentada no Apêndice 4 da Nota Técnica nº 16 GTA PMQQS em função das alterações solicitadas na Nota Técnica nº 80.

Brasília/DF, 17 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10219150** e o código CRC **3E073B9A**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 10219150